



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Buricá**

**EDITAL Nº 005/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Buricá/RS, **INACIO ENGSTER**, no exercício de suas atribuições e tendo em vista que ocorreram inconsistências no Edital 001/2018, resolve RETIFICAR o Edital 001/2018, conforme segue.

1. É reaberto o período de inscrições dos dias 30 de dezembro/18 a 10 de dezembro/18.
2. Aos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas é aberto o período de 30 de novembro/18 a 10 de dezembro/18 para que, se assim desejarem, requererem a sua exclusão do certame e a devolução dos valores pagos a título de inscrição. O requerimento de exclusão e devolução dos valores deverá ser feita mediante pedido junto a Prefeitura Municipal, com a indicação de seus dados, da sua inscrição no processo seletivo e de conta corrente para depósito do valor, dentro do prazo acima indicado. A ausência de pedido expresso de exclusão e restituição de valores dentro desse período implicará a manutenção do candidato no certame. O valor será devolvido ao candidato em até 10 dias úteis a partir do dia 11 de dezembro de 2018.
3. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.
4. O presente EDITAL entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA  
DO BURICÁ/RS, aos 30 de novembro de 2018.

**INACIO ENGSTER**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Buricá**

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DO CARGO E QUANTIDADE DE VAGAS A SEREM PREENCHIDAS**

| CARGO                               | VAGAS   | ESCOLARIDADE                | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO BÁSICO |
|-------------------------------------|---------|-----------------------------|---------------|-------------------|
| AUXILIAR DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 01 + CR | Ensino Fundamental Completo | 40h semanais  | R\$ 954,00        |

- **CR – Cadastro de reserva**
- **O valor do vencimento mensal do anexo I é referente ao mês de outubro de 2018.**

**CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

**PADRÃO:** 01

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos de limpeza em geral.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** prestar auxílio em todos os ambientes da Câmara Municipal de Vereadores e zelar pela limpeza e conservação do prédio, manter a limpeza das dependências do prédio da Câmara Municipal de Vereadores; auxiliar todos os órgãos, cumprir com a regulamentação de cada setor; executar outras tarefas que contribuam direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades ou a critério de seu chefe imediato; varrer, lavar, encerar pisos, limpar paredes e janelas, portas, máquinas, móveis, utensílios e equipamentos; remover lixos e detritos; executar serviços de limpeza em geral nas instalações internas e externas do prédio da Câmara Municipal de Vereadores. Desempenhar atividades legislativas quando solicitadas; levar ou buscar documentos na Prefeitura, e outros locais. Auxiliar em atos de imprensa. Executar outras tarefas correlatas e executar tarefas afins por determinação superior.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- Horário:** Período normal de 40 (quarenta) horas semanais
- Outras:** Sujeito ao uso de uniforme, identidade funcional e equipamentos de proteção individual, fornecidos pela Câmara Municipal de Vereadores;
- Sujeito a frequentar cursos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Buricá**

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO**

- a) **Grau de escolaridade:** Ensino Fundamental Completo.
- b) **Idade:** Mínima de 18 anos completos.
- c) **Recrutamento:** Concurso Público



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Buricá**

**ANEXO II**

**NOVO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

| <b>Descrição</b>                                                                                                             | <b>Prazo em dias</b> | <b>Data</b>   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------|
| Reabertura de Inscrições                                                                                                     | 11                   | 30/11 a 10/12 |
| Homologação e Publicação dos Inscritos                                                                                       | 01                   | 11/12         |
| Recurso da não homologação das inscrições                                                                                    | 01                   | 12/12         |
| Manifestação da Comissão na reconsideração, Julgamento do recurso pelo Prefeito e Publicação da relação final dos inscritos. | 01                   | 13/12         |
| <b>Aplicação das provas objetivas</b>                                                                                        | 02                   | <b>15/12</b>  |
| Correção, Identificação das provas, Publicação do gabarito oficial e do resultado preliminar.                                | 02                   | 17/12         |
| Recurso                                                                                                                      | 01                   | 18/12         |
| Manifestação da Comissão na reconsideração, Julgamento do Recurso pelo Prefeito e aplicação do critério de desempate.        | 02                   | 19 e 20/12    |
| Publicação da relação final dos classificados, homologação e publicação do Edital de classificação geral dos aprovados.      |                      | 21/12         |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Buricá**

**ANEXO IV**

**DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**

O processo seletivo será constituído de uma fase: Prova escrita objetiva, de caráter classificatório, composta conforme quadro 01.

| Quadro 01                           |                           |                |            |
|-------------------------------------|---------------------------|----------------|------------|
| Cargo                               | Prova                     | Nº de Questões | Valor/Peso |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES | Português                 | 07             | 35         |
|                                     | Matemática                | 07             | 35         |
|                                     | Conhecimentos Específicos | 06             | 30         |
| Total                               |                           |                | 100        |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Buricá**

### **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – AUXILIAR DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

#### **ENSINO FUNDAMENTAL**

##### **PORTUGUÊS:**

- Ortografia Oficial;
- Relação entre fonemas e grafia;
- Acentuação gráfica,
- Pontuação;
- Separação de sílabas;
- Classes das palavras: Nome, Pronome e Verbo, Preposição e Conjunções.
- Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento.
- Concordância nominal e verbal.
- Emprego de tempo e modos.
- Vozes do Verbo.
- Ocorrência de crase.
- Estrutura do vocábulo: radicais e afixos.
- Formação de palavras: composição e derivação.
- Termos da oração.
- Estrutura do período: coordenação e subordinação.
- Semântica: sinonímia e antonímia.
- Interpretação de texto: variedade de textos e adequação de linguagem.
- Estruturação do texto e parágrafos.
- Informações literais e inferências.
- Estruturação do texto: recursos de coesão.
- Significação contextual de palavras e expressões.

##### **MATEMÁTICA:**

- Conjunto de números naturais – adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação;
- Conjunto de números inteiros - adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação;
- Conjunto dos números racionais – frações e números decimais: equivalência, comparação, adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Buricá**

- Equações de 1° e 2° grau;
- Grandezas direta e indiretamente proporcionais.
- Regra de três simples e composta
- Porcentagem, juros simples;
- Medidas:
- Comprimento (metro e seus múltiplos e submúltiplos).
- Massa (grama e seus múltiplos e submúltiplos).
- Capacidade (litro e seus múltiplos e submúltiplos).
- Tempo (horas, minutos e segundos);
- Geometria: perímetro, área e volume;

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

- Relações humanas no trabalho.
- Manutenção, conservação e limpeza do imóvel, de móveis e equipamentos da empresa.
- Regras e condições de higiene pessoal e no ambiente de trabalho.
- Normas de segurança do trabalho.
- Meio ambiente rural e urbano.
- Micro-organismos: vírus e bactérias, reprodução e proliferação.
- Equipamento de Proteção Individual (EPI) e Ergonomia.
- Noções sobre meio ambiente – separação e destinação correta de resíduos, manipulação de produtos de higiene e limpeza.
- Digitação e formatação de textos e tabelas
- Lei orgânica Municipal – atribuições da Câmara de Vereadores

Mais informações e íntegra do edital poderão ser obtidas no Saguão da Câmara Municipal de Vereadores, no Quadro Mural da Prefeitura Municipal, bem como no site <http://camaraboavistadoburica.rs.gov.br/> e no site <https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/>, respectivamente.

**Fone: (55) 3538-1419 – E-mail: [camara-bvb@luanett.com.br](mailto:camara-bvb@luanett.com.br)  
Av. São José, 965 – CEP: 98.918-000 – Boa Vista do Buricá - RS**